

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 013/2022/CPL

Itaipópolis, 12 de abril de 2022.

RESPOSTA AO RECURSO TOMADA DE PREÇO nº01/2022

REQUERENTE: Susan Graupmann Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.582.733/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para construção do Centro Recreativo no Bairro Lucena, contendo: praça, quadras esportivas, academia e parque infantil, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

1 – ADMISSIBILIDADE

A empresa GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.582.733/0001-09, apresentou no dia 06 de abril de 2022, protocolado sob nº 697/2022, recurso a Comissão Permanente de Licitação referente a inabilitação da empresa na fase de abertura do envelope e análise da documentação da participante na Tomada de Preço nº01/2022.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 05 (cinco) dias úteis à contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, realizada no dia 31/03/2022.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital da empresa GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA é tempestivo.

2 – DO RECURSO

Resumidamente, a participante que apresentou recurso questiona a inabilitação de sua empresa pela comissão na fase de julgamento da documentação da Tomada de Preço 01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em seu questionamento a proponente alega a entrega do **Recibo de Entrega da Escrituração Contábil (sped)** em sua documentação, sendo esse documento exigido para validação conforme o item 6.1.2, alínea b, do Edital.

3 - DA ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

No dia 12 de abril de 2022, a Comissão Permanente de Licitação - CPL reuniu-se para analisar a interposição do recurso encaminhado pela GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA.

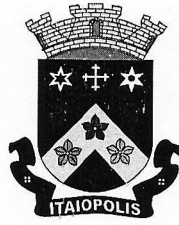
Ao averiguar os fatos levantados pela empresa e examinar os itens, assim como a documentação exigidas em Edital para habilitação da empresa, a CPL constatou que no item 6.1.2, alínea b, em seu texto abre-se a possibilidade de entrega de apenas o Recibo de Entrega da Escrituração Contábil (sped) para empresas que trabalham com o Livro Diário contábil digital, não precisando assim apresentar cópias autenticadas ou publicações em meio do Diário oficial ou jornais.

Neste Recibo de Entrega da Escrituração Contábil (sped) a CPL certificou a Identificação do Titular e da Escrituração, assim como, a assinatura e validade do Contador e da Pessoa Jurídica.

4 - DA DECISÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Comissão Permanente de Licitação acata o recurso por ser tempestivo e damos provimento, habilitando a empresa SUSAN GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.582.733/0001-09, para a fase de abertura e julgamento dos envelopes das propostas.

HELEN SCARLET SCHNEIDER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Karima D. Muhamad

KARIMA DINIZ MUHAMAD
Membro

Marcos Renan Eskelsen Pruner

MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER
Membro